



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 181, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Transfere feriado referente ao Dia do Servidor Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, I, da Constituição Federal, e o art. 12, VI, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP), RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira) as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, instituído pelo art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Na data mencionada no art. 1º não haverá expediente no Conselho Nacional do Ministério Público, prorrogando-se os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia para o dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS